



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compras nº 841/2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de protetor solar corporal com fator de proteção mínimo FPS 50, destinado à proteção dos servidores que desempenham atividades externas vinculadas à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Louveira.

O produto deverá possuir proteção contra raios UVA e UVB, ser resistente à água e apresentar características que permitam rápida absorção e adequada proteção da pele durante a exposição ao sol, podendo ser ofertado produto equivalente ou de qualidade superior.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de saúde e segurança aos profissionais da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude que desenvolvem suas atividades predominantemente em ambientes externos, tais como quadras, campos e demais equipamentos esportivos municipais.

Os professores e demais servidores envolvidos nas atividades esportivas permanecem expostos à radiação solar por longos períodos durante a realização de aulas, treinamentos e acompanhamento de atividades esportivas junto à população. Dessa forma, a disponibilização de protetor solar é medida preventiva importante para reduzir os riscos associados à exposição contínua aos raios solares, contribuindo para a preservação da saúde dos profissionais e para a adequada execução das atividades laborais.

Assim, a aquisição do referido material visa proporcionar maior proteção aos servidores durante o desempenho de suas funções, garantindo melhores condições de trabalho e prevenindo possíveis danos à saúde decorrentes da exposição solar.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O produto a ser adquirido deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- Protetor solar corporal.



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- Fator de proteção solar mínimo FPS 50.
- Proteção contra raios UVA e UVB.
- Produto resistente à água.
- Textura leve, de rápida absorção e não oleosa.
- Indicado para uso corporal.
- Embalagem com aproximadamente 200 ml.
- Produto dermatologicamente testado ou indicado para uso em pele sensível.
- Produto devidamente regularizado junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.

Será aceito produto equivalente ou superior às especificações descritas, desde que atenda às características mínimas exigidas neste Termo de Referência.

4. PRAZO DO CONTRATO

Execução/Entrega: 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Pedido.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude – Estrada Miguel Bossi, nº 358, Bairro Capivari, Louveira/SP – CEP 13290-430 - Horário de recebimento: dias úteis, das 8h às 16h.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A execução do contrato observará as seguintes condições:

a) Prazo de entrega e regra de emissão do Pedido:

O prazo máximo para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio e recebimento do Pedido, emitido pela Divisão de Compras da Prefeitura e encaminhado por e-mail previamente cadastrado pela empresa vencedora.

b) Transporte e acondicionamento:

O transporte será de inteira responsabilidade da contratada, devendo os produtos ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, em perfeitas condições de acondicionamento, garantindo a integridade física dos itens até o recebimento definitivo.



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

c) Obrigações excepcionais da contratada:

Além das obrigações já constantes nos editais, a contratada deverá:

- Garantir a substituição de qualquer item que apresente vício, defeito ou divergência com as especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação da Contratante;
- Manter canal de comunicação ativo (telefone e e-mail) para atendimento às demandas do contrato;
- Prestar suporte quanto à utilização correta dos materiais, quando solicitado.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os materiais deverão ser novos, originais de fábrica e de primeiro uso.

Será de responsabilidade da contratada a reparação ou substituição dos itens defeituosos durante o período de garantia.

O transporte, embalagem e acondicionamento são de responsabilidade exclusiva da contratada.

8. AMOSTRAS

Não será exigida apresentação de amostras, uma vez que os itens estão devidamente especificados de forma objetiva.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

a) Recebimento do objeto:

O recebimento provisório dos materiais poderá ser realizado por qualquer servidor designado da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, que ficará responsável por atestar a entrega e encaminhar para análise.

b) Fiscalização e gestão:

- Gestor do contrato: Denis Augusto Franciscatto – Coordenador Administrativo.
- Fiscal do contrato: Marcos Willian Bortolossi – Chefe de Divisão.

c) Recebimento provisório:

Será verificado se os materiais entregues conferem com o pedido constante na Ordem de Compras e neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

d) Prazo para recebimento definitivo:

O recebimento definitivo ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, mediante análise de conformidade.

e) Recebimento definitivo:

Será verificado se os materiais entregues conferem integralmente com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

f) Substituição em caso de recusa:

Em caso de não conformidade, a contratada será notificada e deverá providenciar a substituição do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) A modalidade e o número da Licitação;

b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;

c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade)

d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

e) A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail do setor: e-mail denis.franciscatto@louveira.sp.gov.br

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representada num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

13. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição será realizada por processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Louveira, 05 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BIAZZI

Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

DENIS AUGUSTO FRANCISCATTO

Coordenadoria Administrativa

